



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL PROAP – PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO nº 04/2024

Auxílio a Publicações

A Pró-Reitoria da Pós-Graduação da PUCSP (PRPG), faz saber aos interessados que as inscrições no processo seletivo para obtenção de auxílio a publicações serão realizadas de acordo com a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo valorizar as publicações acadêmico-científicas envolvendo docentes dos Programas da Pós-Graduação da PUCSP, oferecer a possibilidade de recursos financeiros para estes fins, bem como orientar a apresentação de solicitações de auxílio financeiro aos professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como “Permanente” no 2º semestre de 2024, a fim de subsidiar despesas associadas ao o pagamento de:

- 1.1.1 **taxa de publicação de artigos científicos** em periódicos internacionais e/ou nacionais indexados e classificados com o conceito Qualis/CAPES atual A1, A2, A3, A4, B1 e B2 (ou quartil no SJR, quando o periódico não tiver Qualis) na área de pesquisa/formação do(a) docente.
- 1.1.2 **tradução de artigo para língua estrangeira**: serviços de tradução para língua estrangeira de textos acadêmicos-científicos (resumos ou textos integrais de artigos em periódicos);
- 1.1.3 **serviço técnico de estatística**: prestação de serviços para a análise estatística de dados de pesquisa acadêmica a ser veiculada em publicação;
- 1.1.4 **auxílio para a publicação de livros** (autorais ou coletâneas) em editoras nacionais, que atendam os parâmetros definidos no âmbito do Qualis/Livro da CAPES equivalentes aos extratos L1, L2, L3 e L4.

2. BENEFÍCIOS

2.1 O recurso previsto para este Edital é oriundo do PROAP/CAPES 2023/2024, verba destinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUCSP, número de processo nº 88881.845077/2023-01 e será distribuído para os selecionados da seguinte forma:

2.2 Valores para cobrir parte ou a totalidade de custos relacionados à:

- 2.2.1. **taxa de publicação de artigos científicos**: até o limite de R\$2.500 – dois mil e quinhentos reais;
- 2.2.2. **tradução de artigo para língua estrangeira**: até o limite de R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais;
- 2.2.3. **serviço técnico de estatística**: até o limite de R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais;
- 2.2.4. **auxílio para a publicação de livros**: até o limite de R\$5.000 – cinco mil reais.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

3. COMISSÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação nomeará uma Comissão de avaliação e aprovação das solicitações dos recursos previstos neste Edital.

3.2 A Comissão de avaliação e aprovação deverá atuar de acordo com as normas do PROAP/CAPEES, bem como as normas previstas neste Edital e zelar pelo seu cumprimento.

4. SOLICITAÇÕES

4.1 A solicitação de auxílio é restrita a professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como 'Permanente' no 2º semestre de 2024. Estes podem solicitar recursos na qualidade de autor individual, coautor em colaboração com outro docente e/ou discente, ou organizador de livro.

4.2 As solicitações devem ser realizadas mediante o preenchimento do [Formulário Forms](#), utilizando-se o e-mail institucional “@pucsp.br”, mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser anexados no respectivo formulário:

4.2.1 Auxílios para a publicação de Artigos:

a) taxa de publicação de artigos científicos:

- i. Cópia do artigo aceito para publicação;
- ii. Documento comprobatório do aceite definitivo da publicação;
- iii. Dados do periódico pelo qual o artigo foi aceito (ISSN) e, se houver, print da página com as informações sobre o fator de impacto do periódico na base de dados JCR (<https://jcr.clarivate.com/>);
- iv. Recibo que comprove o pagamento da taxa.

b) serviços de tradução:

- i. Cópia do artigo a ser traduzido;
- ii. Orçamentos do serviço a ser prestado.

c) serviço técnico de estatística

- i. Cópia do artigo;
- ii. Orçamento do serviço a ser prestado.

Observação: Os serviços previstos na cláusula **4.2.1** (itens a, b e c) deverão ser prestados por Pessoa Jurídica, mediante emissão de Nota Fiscal.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

4.2.2 Auxílios para a publicação de Livros:

a) auxílio para a publicação de livros:

- i. Identificação do livro a ser publicado (título, resumo, palavras-chave, fomento externo – quando houver, subárea na Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, editora, data prevista para a publicação e demais informações características da obra);
- ii. Apresentação do tema do livro (até 500 palavras);
- iii. Relevância da editora na área de conhecimento do tema do livro (até 250 palavras);
- iv. Identificação dos autores, coautores e capítulos (sumário);
- v. Carta de interesse da editora na publicação do livro, indicando a avaliação positiva do conselho editorial, se houve revisão por pares acadêmicos e a previsão da data de publicação;
- vi. Orçamento da editora para a publicação do livro, indicando os gastos previstos com o auxílio do presente edital.

Observação 1: Para aprovação do auxílio em publicações, a publicação de livro ou artigo deverá ocorrer obrigatoriamente até **15 de novembro de 2024**, devido as exigências relativas à prestação de contas do PROAP/CAPES.

Observação 2: O serviço previsto na cláusula **4.2.2** (item a) deverá ser prestado por Pessoa Jurídica, mediante emissão de Nota Fiscal.

4.3 Os auxílios contemplados neste Edital não serão concedidos caso o solicitante já possua financiamento provenientes de agências de fomento externas (como FAPESP, CNPq, entre outras) e/ou de modalidades do PIPEq-PUC-SP e PROAP do respectivo PPG, **para a mesma finalidade.**

4.4 Este Edital tem fluxo contínuo, até o limite de **15/11/2024** ou até enquanto houver recursos disponíveis.

4.5 Os recursos provenientes do PROAP/CAPES, têm como data limite de uso o dia **15 de novembro de 2024**. De acordo com as normas do PROAP/CAPES, todas as atividades custeadas por esses recursos, incluindo publicações de livros e artigos, devem ser concluídas até o dia **15 de novembro de 2024**.

5. APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações serão avaliadas e aprovadas pela Comissão mediante a apresentação completa de todos os documentos exigidos conforme o item **4.2** (Formulário e Anexos), seguindo a ordem de submissão. O processo de avaliação será encerrado a qualquer momento por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

por ocasião do término dos recursos PROAP/CAPES 2023/2024 da verba destinada à PRPG da PUCSP ou pelo limite do prazo estabelecido no item 4.5.

6. RESULTADOS

6.1 Se aprovada a solicitação, o valor deferido será divulgado individualmente a cada solicitante, por meio do envio de mensagem eletrônica (e-mail) em até 15 dias após o recebimento da solicitação.

6.2 O docente favorecido, cujo pedido for aprovado, deverá assinar o Termo de Compromisso, confirmando sua ciência e concordância em prestar contas conforme os termos estabelecidos neste edital. O Termo de Compromisso será enviado por e-mail no momento da divulgação da aprovação.

7. LIBERAÇÃO DO RECURSO

7.1 O recurso financeiro é oriundo do PROAP/CAPES 2023/2024, verba destinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUCSP, número de processo nº 88881.845077/2023-01.

7.2 O pagamento será disponibilizado por meio de transferência bancária, na conta bancária da Pessoa Jurídica contratada para a execução do serviço. Após o recebimento dos recursos, o solicitante favorecido receberá por e-mail as instruções e relação de documentos que deverão ser apresentados na prestação de contas, conforme as normas federais para utilização do recurso PROAP.

8. LOGOMARCA E AGRADECIMENTO À CAPES

8.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 059/2023, todas as publicações apoiadas com verba CAPES deverão constar o agradecimento à CAPES pelo financiamento concedido para a realização do trabalho:

i. Portaria CAPES 059-2013 Anexo I, Item 6.1: "Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo e quando vinculados às atividades apoiadas pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil.

ii. De acordo com o art. 3º da Portaria CAPES nº 206/2018, que define o padrão de agradecimento à CAPES, deverão ser utilizadas as seguintes expressões:

a. "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

- b. "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

8.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 059/2023, todas as publicações apoiadas com verba CAPES deverão constar o uso da logomarca da CAPES, em lugar visível:

- i. Portaria CAPES 059-2013 Anexo I, Item 6.2: "Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando disserem respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela CAPES, deverão trazer a sua logomarca em lugar visível, de fácil identificação e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito dos padrões a serem observados deve ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social da CAPES (acs@capes.gov.br)."

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVANTES DE DESPESA

9.1 Até 20 (vinte) dias corridos após a liberação do recurso, o solicitante deve encaminhar toda a documentação de comprovação, conforme descrito no item **9.3**, para o endereço de e-mail proap@pucsp.br.

9.2 O não cumprimento do prazo acima mencionado implica o cancelamento automático do financiamento obtido e a devolução imediata do recurso.

9.3 Os documentos que comprovam as despesas, devem ser apresentados conforme cada item a seguir:

9.3.1 taxa de publicação de artigos científicos:

- O artigo a ser publicado;
- Carta de aceite ou carta de publicação do artigo (Documento que comprove a publicação efetiva do texto ou artigo);
- Cópia do recibo de pagamento da taxa de publicação.

9.3.2 serviços de tradução:

- O artigo a ser traduzido;
- A Nota Fiscal da prestação de serviços, de acordo com normas CAPES enviadas no momento da aprovação do benefício;

9.3.3 serviço técnico de estatística:

- A Nota Fiscal da prestação de serviços, de acordo com normas CAPES enviadas no momento da aprovação do benefício.

9.3.4 auxílio para a publicação de livros:

- Cópia (em PDF) do livro a ser publicado ou do boneco final;
- Contrato de Edição para a publicação da obra;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

c. A Nota Fiscal da prestação de serviços, de acordo com normas CAPES enviadas no momento da aprovação do benefício.

Observação: Somente serão aceitos serviços prestados por Pessoa Jurídica, mediante emissão de Nota Fiscal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo e no interesse da PRPG, o presente Edital poderá ser alterado, anulado ou finalizado, sem que isso implique direito a indenização ou impugnação de qualquer natureza.

10.2. A PRPG poderá corrigir erros de natureza material, contidos no edital, mediante publicação de retificação em sua página na internet (<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/setor-de-bolsas>)

10.3. A seleção da proposta não garante o direito aos recursos de custeio. O efetivo pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira dos recursos do PROAP destinados à PRPG.

10.4. Solicitações de informações e de esclarecimentos de dúvidas podem ser enviadas para o e-mail proap@pucsp.br.

10.5. Os casos omissos no presente Edital são decididos pela Comissão do PROAP da PRPG.

São Paulo, 19 de agosto de 2024

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação